



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO PRESIDENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 12/2025

**Considerando** o recebimento do Projeto de Lei Complementar n. 12/2025, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal José Herculano Pereira dos Santos, que "altera a redação do art.27, da Lei Complementar nº 09, de 23 de dezembro de 2003, que 'Institui o Código de Obras do Município de Iturama e dá outras providências' e do Anexo IV da Lei n. 2.228 de 26 de novembro de 1.984 que 'Institui o Código Tributário do Município de Iturama'";

**Considerando** a necessidade de análise quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais, financeiros, gramatical e lógico, nos termos do art. 68 do Regimento Interno;

**Considerando** a necessidade de análise quanto ao mérito do projeto por versar sobre planejamento, desenvolvimento e planejamento urbano e serviços prestados pelo Município, nos termos do art. 71 do Regimento Interno;

**DETERMINO** o encaminhamento do presente Projeto de Lei à **Procuradoria Jurídica** para parecer;

**Após** parecer da Procuradoria encaminhe o Projeto de Lei à **Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação**, para emissão de parecer, nos termos regimentais.

Após a manifestação da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação, o Projeto deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, Transporte e Meio Ambiente, para análise quanto ao mérito do Projeto.

Após venha para colocar o Projeto de Lei na ordem do dia.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 28 de julho de 2025.

  
**VEREADOR RONALDO VIEIRA DA COSTA**  
(Ronaldo Karfrios)  
Presidente da Câmara